

LEI Nº 1161 DE 05 DE ABRIL DE 2013.

“Faz a doação de 1.352,84² de terrenos públicos, à CAEMA-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO, em três locais distintos, para edificação de componentes da obra de melhoria e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Chapadinha – MA, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Chapadinha, MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 – São Luis-MA, CNPJ: 06.274.757/0001-50, Inscrição Estadual: 12.050.537-1, através da presente Lei, um total de 1.352,84 m² (um mil, trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e oito mil e quatrocentos centímetros quadrados), em três áreas distintas, do patrimônio público municipal, conforme discriminado em anexo único a este projeto, cada área com suas dimensões, limites e confrontações especificadas nos anexos.

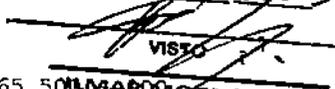
Art. 2º - A presente doação ter por finalidade a disponibilização de espaços públicos para edificação de um Reservatório de Apoio (RAP-3), um Reservatório Elevado (REL-2) e uma Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT-3), com vistas a ampliação do Sistema de Abastecimento de água da cidade de Chapadinha-MA.

Art. 3º - Serão revertidas novamente ao patrimônio do Município de Chapadinha, MA, se no prazo de 02 (dois) anos, a donatária não tomar posse efetiva do imóvel, deixando de demonstrar, de forma inequívoca, zelo e uso correto da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, MA, 05 de abril de 2013.


MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE CHAPADINHA
PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA
EM 05.04.2013
VISTO

MARIA BORDINHA SOUZA
Secretaria Municipal de Administração
MAT. 6510